



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

Estado de Minas Gerais

Nº.

Assunto

Dep. Administração

L E I Nº 1.513

Autoriza a doação de área à COPASA/MG. (Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

O Povo do Município de Uba, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Uba, autorizada a doar à COPASA/MG - CIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, uma área medindo 880,00(oitocentos e oitenta metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando pela frente com a Rua Santa Cruz, pelo lado direito com João Murta Ruela, pelo lado esquerdo com Manoel Reis Neto e pelos fundos com Edson Espíndola, nesta cidade.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º será devolvida ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação que não a constante nesta lei, ou se não for nela iniciada a obra prevista dentro do prazo de 01(hum) ano, estabelecido em Lei.

§ único - A área doada no art. 1º desta Lei fica, também, condicionada ao fornecimento de água pela COPASA aos próprios Municipais, sem ônus para a Prefeitura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Uba, 14 de junho de 1982.

Irineu Gomes Filho
Irineu Gomes Filho

- Prefeito Municipal .

Maria Aparecida Souza Lima
Maria Aparecida Souza Lima
- Diretora de Administração -